



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Classificação Provisória do Concurso Público nº. 001/2013:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL									
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PT	MT	CE	CG	NOTA FINAL	RESULTADO
1	001006	PAULA ELEUTERIO DE BRITTO	29/06/1949	0,60	0,30	5,20	0,80	6,90	CLASSIFICADO
2	001004	RAPHAEL LOPES	12/05/1988	0,60	0,60	4,80	0,80	6,80	CLASSIFICADO
3	001008	ANTONIELA CRISTINA FERREIRA	11/12/1984	0,90	0,90	4,80	0,00	6,60	CLASSIFICADO
4	001007	IZALENE THEISS DA ROSA	26/03/1961	0,30	0,30	4,40	0,20	5,20	CLASSIFICADO
NÃO COMPARECEU	001001	NAIRA DE GUIMARAES	15/05/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
NÃO COMPARECEU	001009	JULIANA PIRES FRITZEN	27/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

Legendas: **CE** = Nota obtida em Conhecimentos Específicos do Cargo; **PT** = Nota obtida em Língua Portuguesa; **MT** = Nota obtida em Matemática; **CG** = Nota obtida em Conhecimentos Gerais; e **NOTA FINAL** = Nota Final do candidato.

Os critérios de desempate utilizados foram os descritos no Item 10 do Edital de Concurso Público n.º 001/2013.

Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- e) Maior idade.

Comunica ainda, que os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, para interpor recurso de revisão dos pontos obtidos. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio, fundamentado, seguindo as normas do Edital e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público n.º 001/2013.

Presidente Nereu (SC), 23 de outubro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal